



## Câmara Municipal de Moura

---

### DESPACHO Nº 3603/DGARH/2021

Considerando que:

Findo o estado de emergência, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, foi declarada no âmbito das medidas excecionais e temporárias de combate e propagação da doença COVID-19, a situação de calamidade, em todo o território nacional continental;

A situação de calamidade é a resposta à evolução favorável do combate à pandemia, nomeadamente em face da redução dos casos diários de pessoas infetadas e internadas em estabelecimentos hospitalares, aliada ao reforço da campanha de vacinação em curso;

Nesta fase, o Governo instituiu um regime de restrições menos intenso em várias atividades do tecido económico e dos serviços, do que aquele que se encontrava em vigor no estado de emergência, sem prejuízo da classificação de risco de contágio existente em cada território concelhio;

O concelho de Moura não está abrangido por qualquer nível de risco sanitário, suscetível de maiores cautelas, do que as normais em vigor, recomendadas a todos os cidadãos, nomeadamente pela Direção Geral de Saúde;

Os serviços municipais estão dotados de barreiras acrílicas de proteção dos trabalhadores e utentes dos serviços;

Revela-se determinante acompanhar a estratégia gradual de levantamento de medidas insertas na dita Resolução, estendendo-a às modalidades de prestação de trabalho e consequente funcionamento dos serviços municipais, em vigor.

Para o efeito, determino no exercício da competência que me é conferida pelo artigo 35.º/2, alínea a) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na versão consolidada que, a contar do próximo dia 17 do corrente mês, seja retomada por parte dos trabalhadores, a modalidade de prestação de trabalho em regime presencial, de acordo com os horários em vigor, sem prejuízo de situações pontuais previstas na lei, requeridas e devidamente fundamentadas, autorizadas superiormente, mediante prévio parecer do dirigente da respetiva unidade orgânica.



## **Câmara Municipal de Moura**

---

Mais determino, que seja mantida por parte dos dirigentes dos serviços e outros responsáveis, a informação e a sensibilização junto dos trabalhadores, para o cumprimento das medidas de prevenção, designadamente a desinfeção das mãos, o uso de máscara e o distanciamento físico, sempre que se imponham, bem como o cumprimento das medidas previstas no Plano de Contingência do município, publicado na página eletrónica no separador Recursos Humanos/COVID-19.

Publicite-se, para produzir efeito e para conhecimento do que nele se contém, nos diversos locais de trabalho.

Município de Moura, 12 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

---